

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Pampa Gaúcho
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Pampa Gaúcho foi de 27,37% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.322.133	1.250.231	1.169.422	1.151.723	1.178.718	1.089.263	1.040.384	1.006.596	1.070.495	1.021.580
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.594	5.794	6.044	5.978	5.537	5.776	6.010	3.273	2.917	2.890
3 Total das exposições contabilizados no BP	1.316.539	1.244.436	1.163.378	1.145.745	1.173.181	1.083.487	1.034.373	1.003.322	1.067.578	1.018.689
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	344.623	336.092	335.372	341.774	342.699	325.675	306.538	290.940	291.615	281.322
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(212.205)	(204.231)	(195.235)	(199.774)	(204.897)	(196.395)	(181.898)	(171.259)	(173.742)	(166.124)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	132.419	131.861	140.137	142.000	137.803	129.280	124.640	119.682	117.874	115.199
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	363.847	359.544	356.786	345.161	333.122	324.283	318.202	312.176	304.675	294.458
21 Exposição Total	1.448.958	1.376.298	1.303.515	1.287.746	1.310.984	1.212.767	1.159.014	1.123.005	1.185.452	1.133.888
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	25,11	26,12	27,37	26,80	25,41	26,74	27,45	27,80	25,70	25,97

